



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

À empresa
IGEBRASIL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 30.108.415/0001-44
Rua William Wadell, 475
Jandira/SP

REFERÊNCIA:

Processo nº 0037/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E APAE DE SÃO LOURENÇO.

Foi recebido, TEMPESTIVAMENTE, da empresa acima identificada, recurso com impugnação do Edital do processo em referência, aduzindo que:

“O edital exige a apresentação de Alvará de Funcionamento para habilitação, o que constitui clara restrição à competitividade e fere os princípios da isonomia, legalidade e competitividade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e em acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU).

O Alvará de Funcionamento é um documento municipal, necessário apenas para o exercício de atividades comerciais no endereço da empresa, e não um requisito técnico que comprove capacidade para a execução do serviço de manutenção. Sua exigência não tem amparo legal e deve ser retirada do edital.

Essa exigência não tem relação direta com a execução do serviço e deve ser excluída do edital para garantir a ampla competitividade do certame.

Diante do exposto, requer-se à Prefeitura de São Lourenço – MG que:

- 1. Retifique o edital, excluindo a exigência de Alvará de Funcionamento como critério de habilitação, por ser ilegal e restritivo à competitividade.*
- 2. Caso a correção não seja realizada, que seja suspensa a licitação até que o edital seja adequado às normas vigentes, garantindo a ampla concorrência e evitando futuras impugnações e questionamentos junto ao TCE / TCU.”*

Acata-se o recurso de impugnação ao edital do processo em referência, interposto por essa empresa, **cuja sessão pública ocorrerá no dia 05 de março de 2025, com início às 14h (quatorze horas).**



Prefeitura Municipal de São Lourenço Estado de Minas Gerais

O edital com as devidas alterações estará disponível no site www.licitardigitla.com.br que conduzirá a sessão pública e no site da Prefeitura Municipal www.saolourenço.mg.gov.br.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de fevereiro de 2025.

Erika Junger de Toledo Ramos
Secretaria Municipal de Saúde